



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

Portaria n. 5447/2017 – institui o GRUPO DE TRABALHO
para elaboração do PLANO DE INTEGRIDADE
PÚBLICA DA UFPA

PORTARIA N. 5447/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a instituição do **Programa de Fomento à Integridade Pública (PROFIP)** do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, por meio da Portaria n. 1.827, de 23/08/2017 daquele Ministério e tendo em vista o que consta no **Processo n. 027330/2017-41**, oriundo da Coordenação-Geral da Auditoria Interna (AUDIN) desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir **GRUPO DE TRABALHO (GT)** constituído pelos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de elaborar o **PLANO DE INTEGRIDADE PÚBLICA**, no âmbito da Universidade Federal do Pará:

AUDITORIA INTERNA (AUDIN)

ÂNGELA MARIA RODRIGUES SANTOS – Titular

ÉDSON DA ROCHA FRAZÃO – Suplente

CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS (CEPS)

TAMIRES BENEDITA DA SILVA MAIA

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CTIC)

MARCO AURÉLIO CAPELA

COMISSÃO DE PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

ALUÍZIO MARINHO BARROS FILHO

COMISSÃO DE ÉTICA DA UFPA

ENÉAS DE ANDRADE FONTES JUNIOR – Titular

ERISON PALHETA DE SOUZA – Suplente

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR (CPPAD)

JOSÉ GUILHERME BARBOSA DERGAN – Titular

ALCEBÍADES NORMAN CUNHA GOMES – Suplente

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)

ARMANDO BRITO CHERMONT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

Portaria n. 5447/2017 – institui o GRUPO DE TRABALHO
para elaboração do PLANO DE INTEGRIDADE
PÚBLICA DA UFPA

COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NAS EMPRESAS PRESTADORAS
DE SERVIÇOS À UFPA (CPAIE)

EDILZIETE EDUARDO PINHEIRO DE ARAGÃO

DIRETORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE (DFC)

JOÃO DE FRANÇA MENDES NETO – Titular

ADRIANNE CRISTINA BARROS DE BRITO – Suplente

PREFEITURA MULTICAMPI

ALEXANDRA FERREIRA – Titular

VERA LÚCIA QUEIROZ CARDOSO – Suplente

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PROAD)

MÁRCIO ELIAS ALEXANDRIA COSTA – Titular

ROBERTA HELENA MORAES TILLMAN – Suplente

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL (PROGEP)

ALINE ABREU TEIXEIRA – Titular

CLEONILDO LOBATO NAHUM – Suplente

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN)

PAULO ROBERTO ARAÚJO BARBOSA PINHEIRO – Titular

THIAGO LOBO RODRIGUES – Suplente

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPESP)

THAÍS ALESSANDRA BASTOS CAMINHA SANJAD

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (PROINTER)

NORANEI NUNES BANDEIRA ALVES

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)

EDVAL BERNADINO CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SAEST):

SIMONE SANTOS DA SILVA – Titular

ANA CLOTILDES COLARES GOMES - Suplente

SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

APOLINÁRIO ALVES FILHO

OUVIDORIA-GERAL (OG)

IRANEIDE EVANGELISTA ROCHA DE BRITO FREIRE – Titular

JEFFERSON WAGNER E SILVA GALVÃO – Suplente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

Portaria n. 5447/2017 – institui o GRUPO DE TRABALHO
para elaboração do PLANO DE INTEGRIDADE
PÚBLICA DA UFPA

§1º. O GT a que se refere o caput deste artigo terá a Assessora desta Reitoria **MARIA BERNADETE RIBEIRO DA COSTA, como Coordenadora** e o Professor **MAURO ALVES MAGALHÃES SOBRINHO (PROEG)** como **Vice-Coordenador**.

§2º. O Secretário do GT será designado pela sua Coordenação.

Art. 2º. Compete ao GT de que trata esta Portaria:

- I. Elaborar o cronograma de execução dos trabalhos, seus responsáveis e meios de monitoramento.
- II. Elaborar o mapeamento dos riscos de integridade mais relevantes da Instituição.
- III. Propor medidas para mitigar os riscos.
- IV. Apresentar o Plano de Integridade para aprovação desta Reitoria.

Art. 3º. O GT poderá convocar servidores de outras Unidades desta Universidade quando necessário, para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º. Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do GT deverão ser consolidados e compor o Relatório Final que deve ser apresentado a esta Reitoria.

Art. 5º. O GT de que trata esta Portaria deverá executar suas atividades no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma única vez.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 27 de novembro de 2017.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor